

Apostilamento n.º 1/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2019 de locação de imóvel, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, e a Cedro Participações e Empreendimentos LTDA.

Processo nº 00413-00003077/2019-52

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2019, conforme processo nº 00413-00003077/2019-52, que se regerá pela Lei de licitações e contratos 8666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o teor da Carta de 12 de agosto de 2021 (SEI nº 67892020) emitida pela CONTRATADA, o teor do Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) emitido pelo Banco Central do Brasil (SEI nº 67892020), bem como Ata da reunião realizada na sede deste IPREV/DF (69947253), faz-se necessário reajustar o contrato original, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Primeira, parágrafo 11.2, conforme segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual dos serviços descritos no contrato original, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato original, perfazendo o percentual de 15% (quinze) por cento.

Cláusula Segunda - Do Valor

Após o procedimento de reajuste, o valor global mensal do contrato original passará de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 198.375,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), a partir de setembro de 2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do reajuste correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais IPREV
Natureza da Despesa: 33.90.39-10 - Locação de Imóveis.
Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS .

O empenho inicial é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00267, emitida em 04/10/2021, sob o evento nº 400092 - Reforço de Empenho, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta - Demais Informações

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento.

Ney Ferraz Júnior

Diretor Presidente - IPREV/DF



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 05/10/2021, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **71353487** código CRC= **D54A8ABE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF